

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

AVISO N.º 01/2020

ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL) - 6.ª EDIÇÃO - 2.ª FASE

Na sequência da publicação do Aviso n.º 1/2019, datado de 11 de outubro de 2019, referente aos procedimentos de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local e por terem ficado desertos as referências A (Licenciatura em Engenharia do Ambiente) e Ref.ª B (licenciatura em Proteção Civil), torna-se público, que nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10/04, conjugado com o art.º 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Arraiolos, as candidaturas ao procedimento de seleção de estagiários da 6.ª edição – 2.ª fase do, nos seguintes termos:

1. Legislação Aplicável: Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – Regulamenta o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); Declaração de Retificação n.º 20/2019, de 22 de abril – Retifica o 4.º parágrafo da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro – Fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do programa PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – Fixa o número máximo de estagiários na 6.ª edição do PEPAL; Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro – distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de Estágios:

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se de seguida as ofertas de estágios:

Ref.ª estágio	Nível de qualificação	N.º estágios	Designação da Licenciatura
A	6	1	Licenciatura em Psicologia Organizacional
B	6	1	Licenciatura em Geografia, Planeamento Regional, Engenharia Geográfica, Engenharia Topográfica

3. Planos dos Estágios: Os planos de estágio apresentam-se em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

4. Destinatários:

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%:

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios: Município de Arraiolos.

7. Duração dos estágios: 12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios:

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

- Estagiário nível 6 (licenciado) – 719,00€
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas, (4,77€/dia útil);
- Seguro que cobre os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de Estagiários - Critérios de ponderação dos métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

9.1. Avaliação Curricular: A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos, sendo consideradas e ponderadas a Habilitação Académica (HA), a Classificação Final Obtida (CFO), a Formação Profissional (FP) e a Experiência Profissional (EP), conforme se indica:

A Classificação da Avaliação Curricular, será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$$

AC – Avaliação Curricular

HA – Habilitações Académicas, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação;

- Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura – 18 valores;
- Superior ao grau exigido – 20 valores.

CFO – Classificação Final Obtida, média final da respetiva Licenciatura.

FP – Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

- Sem ações de formação – 10 valores;
- Ação de formação com duração < a 35 horas + 1 valor/cada ação, a acrescer à base de 10 valores;
- Ação de formação com duração > a 35 horas + 2 valores/cada ação, a acrescer à base de 10 valores.
- Sendo que o valor máximo atribuído é apenas de 20 valores neste item.

EP – Experiência Profissional: considerando a experiência obtida na execução de atividades descritas no conteúdo funcional:

- Sem experiência – 12 valores;
- 1 ano de experiência – 14 valores;
- 2 anos de experiência – 16 valores;
- Mais de 2 anos de experiência – 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágio profissional.

9.2. Entrevista Individual: visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos de natureza comportamental evidenciados durante a interação entre entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista será avaliada de acordo com os seguintes fatores de apreciação:

- **Qualidade da Experiência Profissional (QEP):** será avaliada, confrontando os candidatos com a experiência mencionada no Curriculum Vitae. O fator será valorado numa escala de 1 a 5 valores;
- **Sentido Crítico (SC):** pretende-se avaliar a capacidade de análise e de resolução de problemas do candidato, perante uma situação tipo que lhe é colocada. O fator será valorado numa escala de 1 a 5 valores;
- **Atitude e Motivação (AM):** pretende-se avaliar o comportamento do candidato em termos da capacidade de trabalho em equipa, relacionamento interpessoal, apresentação, confiança e motivação para a realização do estágio. O fator será valorado numa escala de 1 a 5 valores;
- **Expressão e Fluência Verbal (EFV):** pretende-se avaliar a coerência e clareza do discurso, a capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas. O fator será valorado numa escala de 1 a 5 valores;

A Classificação da Entrevista Individual, será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$EI = QEP + SC + AM + EFV$$

9.3. Classificação Final (CF): a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará das classificações obtidas nos métodos de seleção definidos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

10. Prazo para formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser apresentadas nos (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Arraiolos.

11. Formalização de candidatura:

As candidaturas ao procedimento de seleção são formalizadas através do preenchimento do formulário, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no site da Câmara Municipal de Arraiolos, em (www.cm-arraiolos.pt).

11.1. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado, bem como dos seguintes elementos, sob pena de exclusão, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos de experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.

11.2. As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

11.3. As candidaturas deverão ser dirigidas à Sr.^a Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, podendo ser entregues pessoalmente até às 17 horas no Serviço de Recursos Humanos ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para Praça do Município, n.º 27 – 7040 – 027 ARRAIOLOS, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

11.4. Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
Informações complementares através do telefone: 266 490 240.

11.5. Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do artigo 6.º, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 11 do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

11.6 – Preferência aos candidatos residentes na área do município.

Nos termos do n.º 6 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril, em caso de igualdade de classificação, é dada preferência aos candidatos:

- a) Residentes na área do Município de Arraiolos;
- b) Média obtida na licenciatura.

12. Prazo de validade do procedimento: Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessa, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do Júri:

Ref.ª A)

Presidente: Maria Beatriz Sécio Antas Castor – Chefe da DGESE ;

Vogais efetivos:

1.º - Suzana Isabel Pardal dos Santos Agoga – Técnica Superior;

2.º – Isabel Santana Curado Nunes Bizarro- Técnica Superior;

Vogais suplentes:

Marcolina Maria Ratinho da Fazenda – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

Helena Maria Falcão Pedreirinho – Técnica Superior.

Ref.ª B)

Presidente: Vítor Manuel Pereira Marques, Chefe de Divisão de Obras Municipais;

Vogais efetivos:

1.º - José Manuel Valente Macau, Especialista de Informática;

2.º - Maria José Dias Polha – Técnica Superior;

Vogais suplentes: Marcolina Maria Ratinho da Fazenda – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

Helena Maria Falcão Pedreirinho – Técnica Superior.

Nas faltas e impedimentos os Presidentes do júri, serão substituídos pelos primeiros vogais efetivos.

Paços do Município de Arraiolos, 09 de março de 2020

A Presidente da Câmara



Sílvia Cristina Tirapicos Pinto



CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

PLANO DE ESTÁGIO

REF.º A) – Licenciatura em Psicologia Organizacional

Objetivos:

1- Colaborar com a equipa responsável pela área de ação social na Câmara Municipal de Arraiolos, nomeadamente no contacto com o conhecimento e desenvolvimento de competências, na participação de projetos sociais.

Plano:

1 - Colaborar no plano de desenvolvimento social no âmbito do Conselho Local de Ação Social,

2 – Acompanhamento na recolha de dados sobre a realidade social do concelho;

3- Apoio e colaboração às IPSS no que respeita à articulação entre as necessidades diagnosticadas, bem como na disponibilização de apoio técnico;

3 - Apoio na avaliação diagnóstica , aconselhamento, acompanhamento, encaminhamento social e gestão de casos a nível individual e/ou familiar;

4 - Colaborar no desenvolvimento de atividade na área da saúde, tanto junto dos munícipes, como junto dos funcionários para chamar a atenção a comportamentos aditivos (álcool, tabagismo,...);

5 – Desenvolver novas atividades de sensibilização sobre:
- as necessidades de apoio domiciliário vs institucionalização;

6 – Criação de um serviço ambulante dos afetos, cujo objetivo seria chegar junto das diversas localidades do concelho e ajudar nos mais variados temas combatendo também o isolamento;

Local do estágio:

Divisão de Gestão Sócio-Económica e Educativa

Orientador de estágio

Maria Beatriz Antas Castor

Duração do estágio:

12 meses não Prorrogáveis

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

PLANO DE ESTÁGIO

REF.ª B) – Licenciatura: Geografia, Planeamento Regional, Engenharia Geográfica, Engenharia Topográfica

ÁREA FUNCIONAL:

Recolha de informação geográfica e cadastral

OBJETIVO:

Proporcionar experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, nomeadamente em cartografia municipal.

PERFIL DE COMPETÊNCIAS:

Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal; Conhecimentos técnicos; Capacidade para organizar e programar as tarefas que lhe são atribuídas; Capacidade de analisar de forma crítica a informação inerente à realização das suas tarefas; Capacidade de trabalhar em equipa.

CONTEÚDO FUNCIONAL:

- . Aquisição e tratamento de informação geográfica georreferenciada;
- . Recolha, tratamento e interpretação de informação territorial através de métodos e técnicas de análise geográfica;
- . Desenvolvimento de projetos SIG, dotação de toda a informação geográfica, em ambiente SIG, de metadados de acordo com as normas em vigor;
- . Assegurar o desenvolvimento e manutenção de bases de dados de informação cartográfica de âmbito municipal;
- . Analisar todas as necessidades de informação geográfica na autarquia;
- . Promover e articular a partilha de informação geográfica relevante;
- . Atualização da cartografia de acordo com as alterações do território;
- . Elaboração de estudos de planeamento urbano, com recurso a tecnologias apoiadas em sistemas de informação geográfica, cartografia e topografia;
- . Articulação das suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território e gestão urbanística.

PLANO RESUMIDO:

conforme conteúdo funcional, sendo que o grau de exigência/complexidade das tarefas poderá aumentar no decorrer do estágio.

Local do estágio:

Divisão de Administração Urbanística, Serviços Urbanos e Ambiente

Orientador de estágio:

José Manuel Valente Macau

Duração do estágio:

12 meses não Prorrogáveis